Lei Ordinária nº 753 de 19 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, prefeito municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial aos membros do conselho tutelar no percentual de **3,81 % (três ponto oitenta e um pontos percentuais),** com base no IPCA- IBGE, referente ao período acumulado entre 01/03/2025 à 28/02/2026, mais 0,79% (zero ponto setenta e nove pontos percentuais) a titulo de ganho real, perfazendo o total de 4,60 % (quatro ponto seis por cento).

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte/SC, 19 de maio 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.05.19 16:31:32 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se